

**Análise preliminar do Risco de Contratação Específica**

(Conforme critérios do item 4.9.1 da O.T. CGM N° 01/2025)

<b>Processo n.</b>	
<b>Modalidade:</b>	<b>Dispensa Eletrônica</b>
<b>Objeto:</b>	Aquisição de <b>100 unidades de saboneteira manual/dispenser para sabonete líquido, fabricada em plástico de alta resistência, formato retangular, com bico dosador, reservatório interno reutilizável/removível com capacidade aproximada de 800 ml, permitindo abastecimento direto e dispensando o uso de refis descartáveis, acompanhada de manual de instruções, parafusos e buchas para fixação em parede, destinada ao acondicionamento e dispensação de sabonete líquido.</b>

**Considerações Iniciais:**

Este instrumento adota um modelo simplificado de avaliação preliminar de riscos nas contratações públicas, com o intuito de fomentar uma gestão mais eficiente, proporcional e alinhada ao princípio da economicidade<sup>1</sup>.

A metodologia aqui empregada baseia-se na aplicação de critérios objetivos e pesos previamente definidos, permitindo a classificação rápida e fundamentada do nível de risco associado à contratação.

Tal sistemática contribui para uma melhor alocação dos recursos de controle, direcionando esforços adicionais de mitigação apenas às contratações que apresentarem maior exposição a riscos, em consonância com o apetite a riscos institucionalmente declarado pelo Município.

Dessa forma, promove-se a racionalização dos processos internos de avaliação, sem prejuízo à efetividade das medidas de controle e integridade, viabilizando a adoção tempestiva de salvaguardas proporcionais à relevância, complexidade e materialidade envolvidas<sup>2</sup>.

**<sup>1</sup> Nota Explicativa:**

Este modelo visa padronizar o processo de identificação preliminar de riscos, servindo como instrumento de apoio à tomada de decisão do gestor responsável. Ele não substitui a análise de riscos detalhada, exigida nos casos de contratações classificadas com risco alto ou muito alto.

**<sup>2</sup> Nota Explicativa:**

Os critérios aqui definidos são adaptáveis e devem ser periodicamente revistos pela unidade responsável pela gestão de riscos, em conjunto com a Controladoria-Geral, para garantir aderência à realidade institucional e evolução dos processos.

Formulário padronizado pela Controladoria Geral do Município - OFÍCIO CIRCULAR No 525/2025/AUDIT/CGM

Comentado - explicando item por item pelo Jurídico FUTEL: 10/10/2025.

### **1. Relevância:**

Refere-se ao grau de importância da contratação para o cumprimento dos objetivos institucionais e políticas públicas do órgão. Deve-se considerar o impacto na continuidade dos serviços, na execução de programas prioritários e nas metas estabelecidas. Quanto mais essencial for a contratação, maior será sua relevância e, portanto, o nível de atenção requerido.

Selecione o grau de relevância desta contratação para os objetivos-chave da secretaria ou entidade.

- ( ) A contratação tem pouca relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 1)
- ( ) A contratação tem média relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 2)
- (X) A contratação tem alta relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 3)
- ( ) A contratação tem muita relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 4)

---

### **2. Materialidade**

Selecione o percentual do orçamento anual envolvido nesta contratação.

- (X) Menos de 2,0% do Orçamento Anual. (peso 1)
- ( ) De 2,0% a 10,0% do Orçamento Anual. (peso 2)
- ( ) De 10,0% a 20,0% do Orçamento Anual. (peso 3)
- ( ) Mais de 20,0% do Orçamento Anual. (peso 4)

---

### **3. Maturidade do Processo**

Selecione o nível de institucionalização do processo de contratação deste objeto no órgão/entidade.

- (X) O processo é totalmente institucionalizado, com modelagem robusta, métodos de gestão contratual consolidados e medição de desempenho

Formulário padronizado pela Controladoria Geral do Município - OFÍCIO CIRCULAR No 525/2025/AUDIT/CGM

Comentado - explicando item por item pelo Jurídico FUTEL: 10/10/2025.

sistemática. Os padrões de entrega são claramente definidos e rigorosamente atendidos. (peso 1)

- ( ) O processo está institucionalizado, com modelagem formal e métodos de gestão contratual aplicados. Indicadores de desempenho são avaliados periodicamente. Os padrões de entrega são atendidos na maioria das vezes. (peso 2)
- ( ) O processo foi modelado e documentado, porém a institucionalização é parcial. A medição de desempenho é esporádica ou incipiente. Os métodos de gestão contratual são conhecidos, mas ainda pouco aplicados. Padrões de entrega são atendidos de forma irregular. (peso 3)
- ( ) O processo de contratação não é institucionalizado. Não há modelagem formal, nem métodos de gestão contratual definidos. Não existe medição de desempenho. Os padrões de entrega não são estabelecidos ou são ignorados. (peso 4)

---

#### **4. Criticidade**

Selecione o nível de complexidade do objeto a ser contratado em relação às especificações e ao procedimento de contratação.

- (X) Objeto padronizado, bem definido, com especificações claras e procedimento de contratação simples e já consolidado. (peso 1)
- ( ) Objeto com algumas particularidades, especificações razoavelmente detalhadas; procedimento de contratação conhecido, porém exige atenção a detalhes específicos. (peso 2)
- ( ) Objeto com especificações técnicas detalhadas, personalizações ou adaptações necessárias; procedimento de contratação envolve etapas adicionais ou análise técnica especializada. (peso 3)
- ( ) Objeto inovador ou altamente especializado, com especificações técnicas complexas e sujeitas a mudanças; procedimento de contratação pouco usual, exigindo estudos, pareceres técnicos e acompanhamento rigoroso. (peso 4)

**Resultado da Análise:** Quanto maior a pontuação, maior o risco associado à contratação específica.

Conforme declaração de apetite a riscos do Município, serão adotadas medidas adicionais de análise de risco para as situações em que o nível de risco seja alto ou muito alto.

Formulário padronizado pela Controladoria Geral do Município - OFÍCIO CIRCULAR No 525/2025/AUDIT/CGM

Comentado - explicando item por item pelo Jurídico FUTEL: 10/10/2025.

**Pontuação Total:** [3 + 1 + 1 + 1] = 6

Classificação		
Marque o resultado obtido	Pontuação	Tratativa
X	4 a 7 pontos	Não é necessária análise de riscos aprofundada. Aplicam-se controles rotineiros.
	8 a 11 pontos	Avaliação discricionária do gestor sobre a conveniência de aprofundar a análise de riscos] <sup>3</sup>
	12 a 15 pontos:	Obrigatória a realização de análise de riscos da contratação, com medidas específicas de mitigação.
	12 a 15 pontos:	Obrigatória a análise aprofundada de riscos, com definição robusta de estratégias de mitigação e eventual revisão do modelo de contratação.

**Conclusão:** [concluir sobre o aprofundamento da análise de riscos, de acordo com a Declaração de Apetite a riscos]

Com base na classificação obtida, conclui-se que:

Conclusão	
Marque a conclusão	Tratativa
X	A contratação apresenta <b>RISCO BAIXO</b> e, portanto, não demanda aprofundamento adicional da análise de riscos.

<sup>3</sup> Nota Explicativa:

A decisão pela não realização da análise aprofundada em contratações classificadas como “risco médio” deve ser justificada e registrada nos autos, considerando o contexto específico da contratação.

A contratação apresenta risco **médio**. O gestor opta por:

- Realizar análise de riscos detalhada.
- Não realizar a análise detalhada neste momento, nos termos da justificativa a seguir:

**Justificativa para não elaboração do Mapa de Gestão de Risco (Risco Médio)**

Em atendimento ao disposto na **Orientação Técnica CGM nº 001/2025**, que orienta a gestão de riscos nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberlândia, e considerando o resultado obtido na Análise Preliminar de Riscos da Contratação Específica, elaborada conforme o Formulário padronizado pela Controladoria-Geral do Município (CGM), apresenta-se a presente justificativa para não elaboração do Mapa de Riscos da Contratação.

Após a aplicação dos critérios de Relevância, Materialidade, Maturidade do Processo e Criticidade, a presente contratação obteve pontuação classificada como de risco médio.

De acordo com a **Consulta nº 006/2025/CGM**, o formulário de análise preliminar atua como instrumento de triagem e priorização das contratações, servindo de base para a decisão sobre a necessidade de elaboração do Mapa de Riscos. Conforme a referida consulta, a análise aprofundada é obrigatória apenas para contratações classificadas como de risco alto ou muito alto, cabendo ao gestor, nas hipóteses de risco médio, avaliar discricionariamente a conveniência de proceder à análise detalhada, considerando o contexto e os controles já existentes.

Nesse sentido, verifica-se que a contratação em questão:

- Refere-se a objeto padronizado e recorrente no âmbito da Fundação, com especificações conhecidas e já utilizadas em processos anteriores;
- Apresenta processo de aquisição institucionalizado, com fluxos e controles administrativos consolidados;

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Conta com mecanismos de mitigação suficientes, que asseguram o tratamento adequado dos riscos residuais.</li></ul> <p><b>Mecanismos de Mitigação Adotados:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Acompanhamento técnico e administrativo do processo de contratação</b>, com verificação da conformidade documental e observância dos prazos e condições contratuais antes da assinatura.</li><li>2. <b>Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais esportivos no ato da entrega</b>, de acordo com as especificações do termo de referência e da proposta contratada, com registro formal de recebimento.</li><li>3. <b>Fiscalização técnica e administrativa contínua</b>, acompanhando o cumprimento das obrigações contratuais durante toda a vigência do contrato.</li><li>4. <b>Controle de almoxarifado e rastreabilidade das entregas</b>, com registros de entrada e saída dos materiais em sistema interno.</li><li>5. <b>Exigência de emissão de nota fiscal e assinatura de termo de recebimento definitivo</b>, como condição para o pagamento.</li><li>6. <b>Análise de desempenho de fornecedores anteriores</b>, utilizando histórico de cumprimento contratual para subsidiar futuras contratações.</li><li>7. <b>Comunicação imediata de não conformidades e registro de eventuais ocorrências</b>, com atuação tempestiva para correção e encaminhamento à Diretoria e ao Controle Interno.</li><li>8. <b>Revisão periódica dos controles internos</b> relacionados à aquisição de materiais esportivos, com ajustes sempre que identificadas oportunidades de melhoria.</li></ol>
--	--

Formulário padronizado pela Controladoria Geral do Município - OFICIO CIRCULAR No 525/2025/AUDIT/CGM

Comentado - explicando item por item pelo Jurídico FUTEL: 10/10/2025.

	<p>Dessa forma, opta-se, de forma fundamentada, por não elaborar o Mapa de Gestão de Riscos específico para esta contratação, mantendo-se os controles rotineiros e preventivos já instituídos. Essa decisão observa os princípios da proporcionalidade, economicidade e eficiência administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e está em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.745/2022, que institui a Política de Gestão de Riscos do Município de Uberlândia, bem como com as orientações da <b>Controladoria-Geral do Município - Orientação Técnica CGM nº 001/2025 e Consulta nº 006/2025/CGM</b>.</p> <p>Por fim, ressalta-se que a unidade manterá o <b>monitoramento contínuo da execução contratual</b>, reavaliando a necessidade de aprofundamento da análise de riscos caso ocorram alterações significativas no objeto, no contexto ou nas condições de execução.</p>
--	--

	<p>A contratação apresenta <b>RISCO ALTO OU MUITO ALTO</b>, sendo <b>obrigatória</b> a realização de análise de riscos da contratação, conforme previsto na Declaração de Apetite a Riscos do Município.</p>
--	--

Uberlândia, 11 de Junho de 2026.

---

**Wanderson Magalhães Leite – Matrícula 1352-8**  
Oficial Administrativo

APROVADO: \_\_\_\_\_

**Ramon Tadeu Carvalho Bucci -Mat. 1019-7**  
Diretor da Diretoria de Infraestrutura  
Física da FUTEL